



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E VIVA RIO, PARA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **SÉRGIO D'ABREU GAMA**, Subsecretário de Unidades de Saúde, portador da carteira de identidade n° 08167116-6, emitida pelo IFP e inscrito no CPF sob n° 023.297.217-65, doravante designada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.498.717/0001-55 e o **VIVA RIO**, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.343.941/001-28, com endereço na Ladeira da Glória, n°. 99, Glória, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE MOURA E SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da identidade n° 10.333.941-2 – IFP/RJ e do CPF n° 025.806.927-97, procurador regularmente constituído conforme instrumento de mandato outorgado pelo Diretor Executivo da VIVA RIO, Sr. Rubem César Fernandes, brasileiro, divorciado, portador da identidade S.S.P – SP n° 3447001 e do CPF n°. 869.351.278-15, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual n° 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto n° 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto n° 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto n° 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2012** – Unidade de Pronto Atendimento Ilha do Governador – Pediátrica - conforme autorizado no Processo Administrativo n° **E-08/4779/2012**, especificados sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1.1- a **REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**, nos termos da Ata de Reunião realizada entre a Organização Social de Saúde Viva Rio e a Secretaria de Estado de Saúde, reduzindo o valor da parcela mensal para R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

1.2 – o RECONHECIMENTO de que o valor acima vigora a contar de 01 de abril de 2016, alterando o 5º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 027/2012, conforme pactuado entre as partes;

1.3 - a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL pelo período de **03 (três) meses**, a contar de **20/06/2016 a 19/09/2016**, nos termos do Despacho da CI OP CCOS Nº 195/2016 exarada pela Subsecretaria de Unidades de Saúde;

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente prorrogação está condicionada à conclusão do Processo de Seleção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

A **REDUÇÃO TOTAL** estimada do presente Termo Aditivo de Repactuação é de R\$2.094.901,09 (dois milhões e noventa e quatro mil novecentos e um reais e nove centavos) referente ao 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 027/2012.

O valor da parcela de custeio mensal será de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) a contar de **01 de Abril de 2016**, tendo em vista o Ofício nº 509/2016, oriundo da Organização Social de Saúde Viva Rio, bem como manifestação exarada pela Subsecretaria de Unidades de Saúde, conforme quadros abaixo:

Valores contratuais anteriores à vigência do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 027/2012:

TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATUAL MENSAL DE CUSTEIO	VALOR DE CUSTEIO TOTAL
Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 027/2012	20/03/2016 – 19/06/2016	R\$1.795.532,06	R\$5.386.596,18

Valores contratuais repactuados através do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 027/2012:

TERMO ADITIVO	TERMS ADITIVOS ALTERADOS	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATUAL MENSAL DE CUSTEIO	VALOR DE CUSTEIO TOTAL
Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 027/2012	Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 027/2012	20/03/2015 – 31/03/2016	R\$1.795.532,06	R\$658.361,76
		01/04/2016 – 19/06/2016	R\$1.000.000,00	R\$2.633.333,33



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 03 (três) meses é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), correspondendo o valor da parcela de custeio mensal R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2012.

O Termo Referência anexo ao Edital de Seleção nº 001/2012 será alterado a partir de **01 de Abril de 2016**, tendo em vista o Ofício nº 509/2016, oriundo da Organização Social de Saúde Viva Rio, bem como manifestação exarada pela Subsecretaria de Unidades de Saúde (ANEXO).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recurso: 100/222/225

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8331

Natureza da Despesa: 3390.39.30

CLÁUSULA SEXTA - EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 027/2012, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta do **CONTRATANTE**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2016

SÉRGIO D'ABREU GAMA
SUBSECRETÁRIO DE UNIDADES DE SAÚDE

ALEXANDRE MOURA E SILVA
VIVA RIO

Testemunha _____

Testemunha _____



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

ANEXO

DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2012.

O Termo Referência anexo ao Edital de Seleção nº 001/2012 será alterado a partir de **01 de Abril de 2016**, tendo em vista o Ofício nº 509/2016, oriundo da Organização Social de Saúde Viva Rio, bem como manifestação exarada pela Subsecretaria de Unidades de Saúde, conforme abaixo expandido:

- Serviço de Ambulância contará com 02 (duas) ambulâncias para atender as 05 (cinco) Unidades de Pronto Atendimento geridas pela Organização Social de Saúde Viva Rio;
- Item 9.2 do Termo Referência anexo ao Edital de Seleção nº 001/2012:

9. INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.2 Metas Qualitativas: Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente de forma dicotômica (cumpriu a meta/não cumpriu a meta) e pontuados conforme o Quadro 3.

Quadro 3 - Indicadores de Desempenho por UPA 24h

Nº	Indicadores	Metas	Memória de Cálculo	Pontos/Mês
9	Tempo médio de espera do usuário classificado como Risco Verde desde o acolhimento <= 120 minutos (medido desde o acolhimento ao atendimento médico)	>=80% dos usuários classificados neste risco	(Total do tempo entre o acolhimento e o atendimento médico de usuários classificados como Risco Verde / Total de usuários classificados como Risco Verde) X 100	9